TERMO DE REFERÊNCIA

01. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Educação tem por objeto a contratação de empresas especializadas em montagem e desmontagem de estrutura, banheiros químicos, geradores, som/iluminação, palco, camarins, grade de isolamento, brigadistas seguranças desarmadas e tendas para a "Festa de aniversário dos 60 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Pinheiro Preto, e outras durante período de 12 meses do município de Pinheiro Preto.

02. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **à contratação futura e parcelada de empresas especializadas em montagem e desmontagem de estrutura, banheiros químicos, geradores, som/iluminação, palco, stands, camarins, camarotes, grade de isolamento, brigadistas seguranças desarmadas e tendas para a "Festa de aniversário dos 60 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Pinheiro Preto, que ocorrerá nos dia 19 a 22 de maio de 2022 e demais festividades do ano 2022/2023.**

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05 DIARIAS	**GERADOR**	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARENADOS, ESTABILIZADOS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. **SENDO DE 250 KVA**, **"EM FUNCIONAMENTO".** PRÓXIMA AO PALCO, COM CAIXA, DE PASSAGEM, JOGO DE CABO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 Hs da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.	R$ 3.750,00	R$ 18.750,00
2	02 DIARIAS	**SOM E LUZ**	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADO NO PALCO PRINCIPAL CONFORME **RIDER** TÉCNICO EM ANEXO. **SOM E LUZ PARA PALCO PRINCIPAL:** EQUIPAMENTOS DE SOM COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER DO DANIEL E THAENE E THIAGO. CONFORME RIDERS EM ANEXO. (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).	R$14.000,00	R$28.000,00

3	03 DIARIAS	**SOM E LUZ**	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADO NO PALCO PRINCIPAL CONFORME **RIDER** TÉCNICO EM ANEXO. **SOM E LUZ PARA SER INSTALADO NO GINASIO MUNICIPAL:** EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER CONFORME RIDERS EM ANEXO. (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).	R$3.733,33	R$11.199,99
4	01 TODO EVENTO	**PALCO**	**PALCO PRINCIPAL** LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02 (DUAS) ÁGUAS, CONTEMPLANDO ATERRAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DESCRIÇÃO: COBERTURA DE 18m DE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14m DE PROFUNDIDADE, (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), PISO DE 18mDE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14 DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), 08M DE PÉ DIREITO (DO PISO DO PALCO ATÉ AS TRELIÇAS DO TETO) E NO MINÍMO 1,5M DE ALTURA (DO CHÃO ONDE FOI MONTADO ATÉ O PISO DO PALCO). A CAPACIDADE DO PALCO DEVE OFERECER ESTRUTURA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2000 KG DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO.	R$15.933,33	**15.933,33**
5	02 TODO EVENTO	**CAMARIM**	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 CAMARINS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM TABLADO E FORRO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MX8M CADA, COM PORTAS COM FECHADURAS (E SUAS RESPECTIVAS CHAVES) E PISO. OS CAMARINS DEVEM SER CLIMATIZADOS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE ENERGIA.	R$3.750,00	R$7.500,00
6	20	**TENDA 05X10**	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 05MX10M= 50M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R$1.100,00	R$22.000,00
7	20	**TENDA 10X10**	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 10MX10M= 100M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R$1.833,33	R$ 36.666,60
8	20	**TENDA 05X05**	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX5M=25M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COMFECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R$883,33	R$17.666,60

9	02	**PAVILHÃO**	**PAVILHÃO DE LONA COM DIMENSÕES DE 20 M DE LARGURA X 50 M** DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM COBERTURA ARREDONDADA, COM SUAS LATERAIS E TESOURAS EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 6M NAS LATERAIS, COM SEUS PÉS-DIREITOS EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, POSSUINDO VÃO-LIVRE DE 20M, ENTRE OS PÉS- DIREITOS E COMPRIMENTO DE 50 M, FECHAMENTO NAS LATERAISCOM LONAS. COBERTURA NA COR BRANCA KP 1000, COMBLEKOUT QUE REDUZ 40% O CALOR, COM LAUDOS ANTI-CHAMA E TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL.	R$33.667,00	R$67.334,00
10	20	**BOX**	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOX PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTRUTURADO EM CHAPAS DE TS, NAS MEDIDAS DE 3 (TRÊS) X 4 (QUATRO) METROS, MATERIAL APROVADO PELOS BOMBEIROS, TESTEIRA, BALCÃO PARA ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO COM TRES TOMADAS PONTOS DE LUZ PARA OS DIAS DE EVENTOS.	R$**860,00**	R$ 17.200,00
11	200 METROS	**GRADES DE ISOLAMENTO**	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R$22,34	R$4.468,00
12	40	**LIMPEZA**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, DURANTE OS DIAS EM QUE O EVENTO ESTEJA OCORRENDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR NO MÍNIMO 10 PROFISSIONAIS (OU CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO) DISTRIBUÍDOS ENTRES OS DIAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R$281,67	R$11.266,80
13	10	**BRIGADISTAS**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERIGO, MEDIANTE A PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DEINCÊNDIOS, O SOCORRO DE FERIDOS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR AS PESSOAS EVITANDO ACIDENTES DURANTE O EVENTO.(QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R$306,67	R$3.066,70
14	100	**SEGURANÇAS**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	R$336,67	R$33.667,00

			PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)		
15	20 MASCULINOS; 20 FEMININOS; 03 ESPECIAL MASCULINO; 03 ESPECIAL MASCULINO.	**BANHEIROS (DIARIAS)**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR DIA** COMPOSTA DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO MEDINDO 1,20X1,20X2,30M (ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO E ESPECIAL), COM HIGIENIZAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO PELA FATMA, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	**R$379,94**	**R$17.477,24**

04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços prestados será durante todos os eventos prestados a esta municipalidade, e 30(trinta) dias após o evento.

05. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

5.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de cada pasta, sendo:

a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
b) Secretária de Administração Mauricio Chelest, telefone (49) 3562 2000.

5.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, instalações, desinstalações e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

6.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

6.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
6.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.
6.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

6.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
7.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
7.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

8.1.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.
8.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

8.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

8.2.1 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
8.2.2 – Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar a instalação dos equipamentos, bem como todo material necessário para a prestação dos serviços.

8.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

8.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

8.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, de forma imediata, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

09. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento deverá ser por item/serviço.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Conforme orçamentos anexos

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 141

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

Até 12 meses após assinatura da Ata de Registro de Preços

Karina Chiarani Faccin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Mauricio Chelest
Secretária Municipal de Administração